



Folha N°	205
Proc. N°	14.490/21
Pub.	de

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL CONCERNENTE AO CONTRATO N° 105/2021 -  
PROCESSO N° 14.490/2021 – DL N° 27/2021**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO N° 105/2021, ORIUNDO DO PROCESSO N° 14.490/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2021, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.**

**O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 46.482.857/0001-93, neste ato representado, na forma de seu Decreto nº 7587/2021, pelo Secretário Municipal de Administração, o **Sr. ADRIANO DIAS CAMPOS**, portador da cédula de identidade R.G. nº 15.116.765-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.168.818-31, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato de comodato nº **105/2021**, que tem como objeto o **licenciamento de uso do sistema de computador denominado LogConsig**, firmado com a empresa **CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.084.191/0001-82, em conformidade com as disposições do Código Civil e da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Por este ato administrativo, e conveniência administrativa, tendo em vista o descumprimento parcial do Contrato nº 105/2021, conforme justificativas do Secretário Municipal de Administração, **FICA RESCINDIDO** a partir da assinatura deste termo o Contrato sobredito.

Deverá a empresa efetuar as entregas dos arquivos, nos moldes do pactuado na Cláusula Sexta, item 33, do contrato em epígrafe, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A interpretação e a aplicação dos termos desta rescisão contratual serão regidas pela legislação vigente, nos termos do com fundamento nos art. 52, §3º c/c art. 58, II, bem como, do art. 78, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, a qual é aplicada subsidiariamente ao Código Civil.

Ubatuba, 13 de julho de 2022.

**ADRIANO DIAS CAMPOS**  
Secretário Municipal de Administração

**TESTEMUNHAS:**

*Leticia Alves Dionísio*  
**LETICIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

*Luiz Alberto Macedo Fagundes*  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

